

Faculdade, Dr. António Augusto Esteves Mendes Correia.

O Ministro da Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Dezembro de 1923.—**MANUEL TEIXEIRA GOMES**—*Manuel Soares de Melo e Simas.*

(Tem o visto do Conselho Superior de Finanças, de 19 de Dezembro de 1923).

Direcção Geral do Ensino Superior, 27 de Dezembro de 1923.—O Director Geral, *J. M. de Queiroz Veloso.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios,
e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública
e Beneficência Privada

Portaria n.º 3:857

Tendo a mesa administrativa da Misericórdia de Penafiel pedido autorização para vender uma morada de casas, sitas na vila dos Fornos, da cidade de Penafiel, legada em testamento por Maria do Patrocínio Pereira: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Minis-

tro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, sob a condição, porém, de que a referida venda seja feita nos precisos termos das leis especiais de desamortização, devendo o respectivo produto ser convertido em títulos do Estado, averbados a favor da corporação.

Paços do Governo da República, 29 de Dezembro de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral do Ensino e Fomento

Portaria n.º 3:858

Tendo em atenção o que representou o conselho escolar da Escola Prática de Agricultura de Queluz: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que, nos termos do decreto n.º 6:996, de 2 de Outubro de 1920, sejam elevadas as mensalidades a pagar pelos alunos semi-porcionistas e porcionistas da mesma escola, no corrente ano lectivo, respectivamente para 50\$ e 100\$.

Paços do Governo da República, 29 de Dezembro de 1923.—O Ministro da Agricultura, *Mário de Azevedo Gomes.*